

RELAT-SCSDJE - 82025

Código de validação: **DED17BE05B**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correcionais no 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2025, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Mário Prazeres Neto, determinou o levantamento de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. MÁRIO PRAZERES NETO
SERVIDORES	JULIANA CORDEIRO SAULNIER DE PIERRELEVEE BRAGANÇA WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA JOSELIA ABREU CAVALCANTE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de servidores na unidade, anteriormente disciplinada pela Resolução GP-65/2013, que regulamentava a distribuição de pessoal no Poder Judiciário do Maranhão, agora segue a Resolução GP-19/2023.

Esta nova normativa, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Edição nº 44/2023, em 14/03/2023, e atualizada pela Resolução GP-63/2023 (Edição nº 151/2023, de 22/08/2023), estabelece critérios de equalização da força de trabalho na Justiça de 1º Grau, englobando servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e forças auxiliares para promover um quadro de pessoal mais balanceado e eficiente.



RELAT-SCSDJE - 82025 / Código: **DED17BE05B**
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Desse modo, a lotação da unidade está com seu quadro completo. A Unidade ainda possui 02 (dois) Analistas Judiciários, 01 (um) Assessor de Administração e 01 (uma) Assessora de Juiz.

UNIDADE JURISDICIONAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
JUÍZ(A) TITULAR	SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	SULY ROSA VIEIRA SÁ
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUZANE MOREIRA ROCHA • JOSE MARIO RIBEIRO PINHEIRO • TEREZINHA DE JESUS BILIO RAMOS FILHA • SULY ROSA VIEIRA SÁ (CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIA JUDICIAL) <p>TECNICOS JUDICIÁRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • LEANDRA BARROS SILVA PARENTE - FUNÇÃO GRATIFICADA CONCILIADORA • DJENANE COIMBRA TEIXEIRA MENDES • LUIS CARLOS CUNHA LOBATO <p>JUÍZA - FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA <p>ANALISTAS JUDICIÁRIOS</p> <p>MARLOS BARCELOS DOS SANTOS RAFIZA SOARES TEIXEIRA</p> <p>RESIDENTE YASMIN VALENTHINA BORGES ALBERTO</p> <p>ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
 Especiais

	• ALIRIO DE CASTRO NETO
ASSESSOR DE JUIZ	ADELIA REGINA SCHMIDT - ANALISTA JUDICIÁRIO COM LOTAÇÃO DE ORIGEM NA DIRETORIA DO FÓRUM - NÃO É ANALISTA JUDICIÁRIO DA UNIDADE

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, 4º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-905
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 14/05/2025):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	X	X	1726	1673	1647	1819	1994	1879	1873	1896
2024	1905	1913	1922	1925	165	1950	1958	1934	1951	1966	1946	1767
2025	1797	1789	1723	1730	X	X	X	X	X	X	X	X

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2025	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	XX	XX	533	533

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	X	X	1	2	3	6	3	1	3	0
2024	3	3	7	2	1	0	2	1	0	2	0	0
2025	0	1	1	0	X	X	X	X	X	X	X	X
Data da conclusão mais antiga	12/02/2025 (PROC 0802423-65.2024.8.10.0013)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos



RELAT-SCSDJE - 82025 / Código: DED17BE05B
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	X	X	317	195	208	326	380	198	220	158	2002
2024	181	240	213	214	230	198	258	199	221	220	186	202	2562
2025	229	189	239	243	X	X	X	X	X	X	X	X	900

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	X	X	277	243	262	188	254	303	269	141	1936
2024	165	139	205	189	273	250	221	205	211	180	204	178	2420
2025	151	134	246	224	X	X	X	X	X	X	X	X	755

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	X	X	X	105	89	95	86	97	91	74	80
	2024	107	111	112	101	108	128	95	109	112	92	96	93
	2025	93	102	122	148	X	X	X	X	X	X	X	X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	X	X	X	9	16	18	16	22	16	19	23
	2024	33	25	28	23	26	31	27	25	31	20	25	26
	2025	33	31	33	32	X	X	X	X	X	X	X	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	X	X	X	397	273	248	293	268	402	466	196	2543
Realizadas	X	X	X	X	330	217	185	202	198	322	252	154	1960

PJE (2024)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	120	267	234	287	258	351	225	299	156	266	336	176	2975
Realizadas	77	179	179	220	182	255	166	213	123	194	226	134	2148

PJE (2025)													



RELAT-SCSDJE - 82025 / Código: DED17BE05B
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	85	304	256	217	X	X	X	X	X	X	X	X	862
Realizadas	65	217	193	177	X	X	X	X	X	X	X	X	649

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCC = Taxa de Congestionamento de Conhecimento. **26,01%**

TCEx = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais. **31,71%**

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento. **25,94%**

TCLEx = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados. **31,49%**

*Dados coletados em 16/06/2025

--

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

0802443-56.2024.8.10.0013 , 0800614-45.2021.8.10.0013, 0802938-37.2023.8.10.0013,
 0800656-55.2025.8.10.0013, 0802439-19.2024.8.10.0013 , 0800879-42.2024.8.10.0013 ,
 0801723-60.2022.8.10.0013 , 0800323-06.2025.8.10.0013, 0801942-20.2015.8.10.0013,
 0802819-76.2023.8.10.0013, 0801939-84.2023.8.10.0013, 0800939-30.2015.8.10.0013,
 0801630-44.2015.8.10.0013, 0801849-42.2024.8.10.0013, 0802459-10.2024.8.10.0013,
 0802549-52.2023.8.10.0013 , 0800575-77.2023.8.10.0013, 0801630-29.2024.8.10.0013,
 0801771-48.2024.8.10.0013, 0800773-17.2023.8.10.0013, 0801431-75.2022.8.10.0013,
 0802445-26.2024.8.10.0013, 0802475-61.2024.8.10.0013, 0801440-03.2023.8.10.0013,
 0802320-58.2024.8.10.0013, 0802518-95.2024.8.10.0013, 0801740-28.2024.8.10.0013,
 0802859-58.2023.8.10.0013, 0802294-94.2023.8.10.0013, 0802255-63.2024.8.10.0013,
 0802093-05.2023.8.10.0013, 0801693-54.2024.8.10.0013, 0800641-86.2025.8.10.0013,
 0800493-46.2023.8.10.0013 , 0802561-66.2023.8.10.0013, 0802424-50.2024.8.10.0013 ,
 0802532-79.2024.8.10.0013, 0800573-73.2024.8.10.0013, 0801864-45.2023.8.10.0013,
 0801123-73.2021.8.10.0013, 0800686-27.2024.8.10.0013, 0800025-97.2014.8.10.0013,
 0801247-66.2015.8.10.0013, 0802009-77.2018.8.10.0013, 0801408-61.2024.8.10.0013,
 0001040-71.2013.8.10.0013, 0801679-41.2022.8.10.0013, 0801603-46.2024.8.10.0013,
 0800369-39.2018.8.10.0013, 0047255-44.2013.8.10.0001, 0802423-65.2024.8.10.0013,
 0802453-03.2024.8.10.0013 , 0800064-11.2025.8.10.0013, 0801866-78.2024.8.10.0013,
 0800498-34.2024.8.10.0013, 0800250-20.2014.8.10.0013, 0800819-50.2016.8.10.0013,
 0800171-07.2015.8.10.0013, 0037618-69.2013.8.10.0001, 0001198-29.2013.8.10.0013,
 0801622-67.2015.8.10.0013, 0801850-37.2018.8.10.0013, 0800543-09.2022.8.10.0013,
 0802257-67.2023.8.10.0013, 0801503-28.2023.8.10.0013, 0801384-33.2024.8.10.0013,
 0801224-42.2023.8.10.0013, 0801342-18.2023.8.10.0013, 0802256-82.2023.8.10.0013,
 0800809-64.2020.8.10.0013, 0801648-84.2023.8.10.0013, 0800695-28.2020.8.10.0013,
 0801763-08.2023.8.10.0013, 0800943-52.2024.8.10.0013, 0801504-52.2019.8.10.0013,



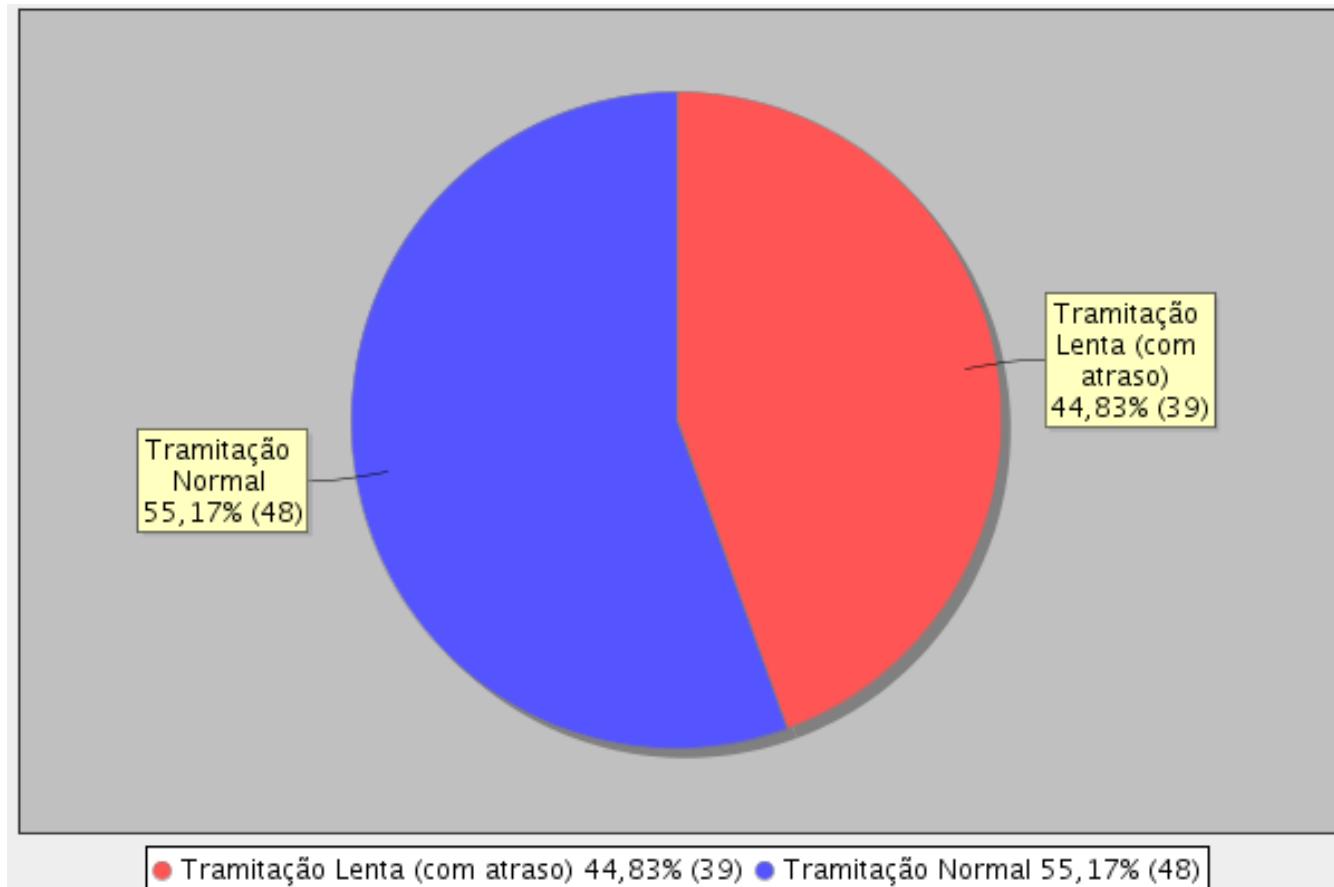
RELAT-SCSDJE - 82025 / Código: DED17BE05B
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

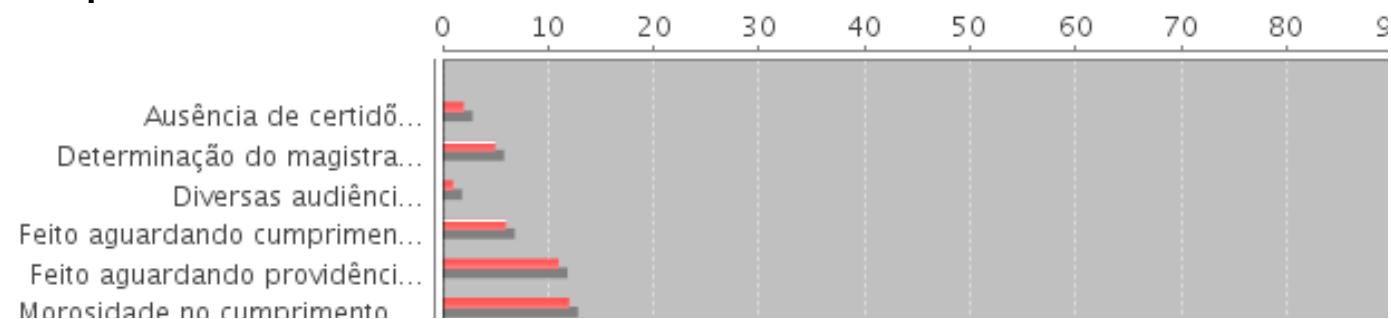
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0800809-64.2020.8.10.0013, 0801186-40.2017.8.10.0013, 0801730-81.2024.8.10.0013,
 0800065-93.2025.8.10.0013, 0800663-62.2016.8.10.0013, 0801429-18.2016.8.10.0013,
 0801433-84.2018.8.10.0013, 0800001-83.2025.8.10.0013, 0000328-52.2011.8.10.0013,
 0800989-22.2016.8.10.0013, 0800354-41.2016.8.10.0013, 0800678-89.2020.8.10.0013.

5.2 Geral

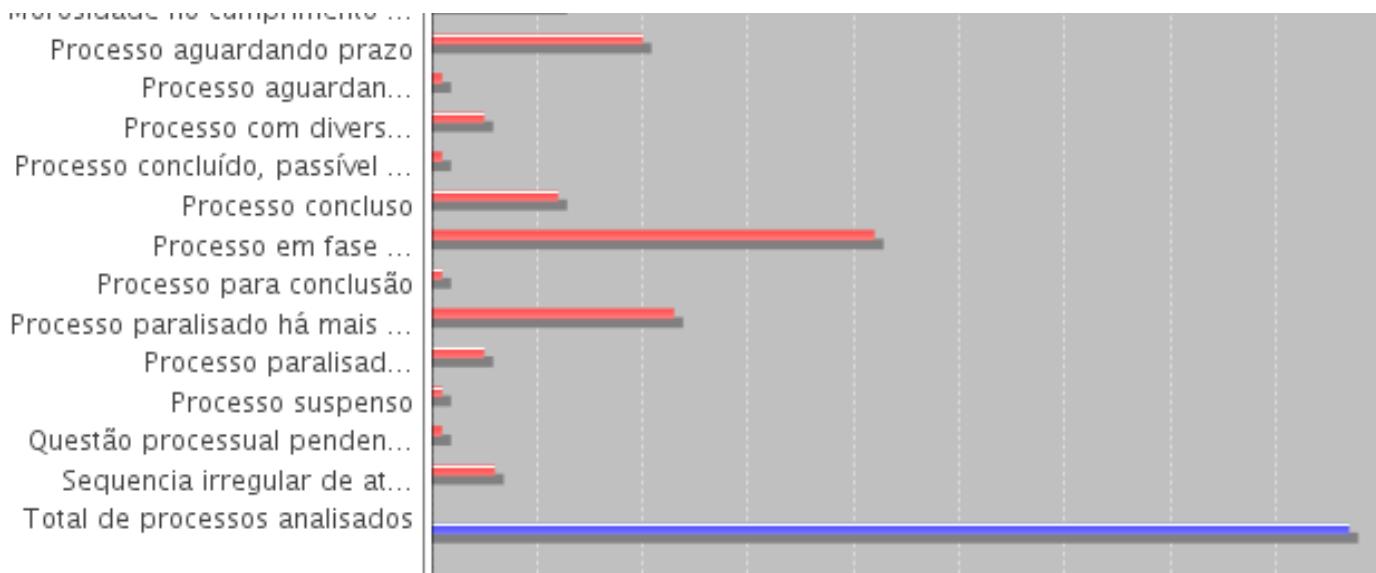


5.3 Específicos



RELAT-SCSDJE - 82025 / Código: DED17BE05B
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constatações da Equipe Correicional:

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no 8º Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados somente autos eletrônicos PJE.

A última correição realizada na unidade ocorreu no período de 24 a 30 de março de 2021 e, naquela oportunidade foram verificadas situações como: i) ausência de identificação do magistrado nos termos de conclusão; ii) atraso nas conclusões; iii) demora no cumprimento de determinações judiciais; iv) e ausência das certificações devidas.

Da análise do relatório estatístico fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, coletados em 14/05/2025, foi possível constatar que a unidade possui acervo de 1.730 (um mil, setecentos e trinta) processos, todos tramitando no PJE, tendo em vista que os processos do Themis e Projudi, foram migrados para o aludido sistema.

Consigna-se que, conforme consulta realizada ao Sistema Termojuris em 13/06/2025, a média de distribuição mensal de processos na unidade, até o mês de maio deste ano, é de aproximadamente 223 (duzentos e vinte e três) ações.

Destaca-se que a média de duração dos processos da abertura ao julgamento é de 109 (cento e nove) dias, e da abertura até a baixa é de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias.

Em 2024 foram distribuídas 2.562 (dois mil, quinhentos e sessenta e duas) ações. No ano de 2025, entre os meses de janeiro a fevereiro foi registrada a distribuição de 410 (quatrocentos e dez) processos e julgados 284 (duzentos e oitenta e quatro).

Não foram encontrados processos paralisados na Secretaria por período superior a 120 (cento e vinte) dias. Da mesma forma, não foram identificados processos conclusos há 120 (cento e vinte) dias ou mais.

A unidade possui 15 (quinze) processos suspensos, os quais se enquadram nas hipóteses legais de suspensão, como, por exemplo, em razão de reclamações pendentes de julgamento nos Tribunais Superiores.

A demonstração gráfica da análise correicional feita nos autos registrou 55% de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

tramitação normal e 45% de tramitação lenta. Os feitos que apresentaram morosidade estavam, via de regra, na fase executória, em cumprimento das determinações judiciais.

No período correicional, constatou-se a existência de 3 (três) cartas precatórias recebidas em andamento, todas dentro do prazo para cumprimento.

A Secretaria, via de regra, certifica os processos de forma adequada, atendendo à determinação judicial em tempo razoável, entretanto, foi detectada rotina que requer maior atenção. Como exemplo, processos em fase de cumprimento de sentença onde consta despacho com determinação de bloqueio e certidões que apenas atestam o encaminhamento dos autos para inserção de minuta, todavia, sem o efetivo cumprimento do comando judicial.

A título de exemplo dessa situação, têm-se os processos 0801266-91.2023.8.10.0013, 0800120-78.2024.8.10.0013, 0801309-91.2024.8.10.0013, 0801823-78.2023.8.10.0013, 0800773-17.2023.8.10.0013.

Verificou-se que o Juizado tem adotado a designação automática das audiências de conciliação, sendo algumas delas realizadas, de ofício, por meio virtual, nos termos da Portaria TJ nº 1168/2023, expedida pela magistrada titular do Juizado.

Foi constatado, ainda, que as correções são realizadas anualmente, conforme preconiza o art. 14 do Código de Normas da CGJ, com total acompanhamento da magistrada que, quando necessário, orienta a correção dos procedimentos e atos praticados.

Quanto à estrutura física, a unidade está instalada atualmente no Fórum Des. Sarney Costa, imóvel próprio do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Por fim, a equipe correicional constatou que o Juizado apresenta melhorias significativas no fluxo processual, e de acordo com as recomendações feitas em correções anteriores. As análises processuais evidenciam o empenho da unidade em uniformizar os procedimentos e rotinas, com o objetivo de evitar erros e paralisações desnecessárias.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Reivindicamos, respeitosamente, que não ocorra nenhum remanejamento no quadro de servidores da unidade, uma vez que todos os servidores são essenciais para o regular funcionamento da unidade e a perda de qualquer dos servidores implica no comprometimento das atividades e no desempenho da efetiva e célere prestação jurisdicional.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA
-	Está na ativa?	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	nenhum
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	02 DE DEZEMBRO DE 1998
-	Tempo na comarca:	21 DE OUTUBRO DE 2013
-	Tempo no juizado:	01 DE OUTUBRO DE 2019
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	nao
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim TURMA RECURSAL - 1 AÇÃO 7 JUIZADO
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 7 DE JANEIRO A 20 DE JANEIRO 2025 - PORTARIA 47702024
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	nada
2.2	Quantidade no Projudi:	nada
2.3	Quantidade no PJE:	nada
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	média de 66 audiencias em 3 salas, sendo sala 1, 16, sala 2 40 e sala 3 10
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	nada
5.2	no PROJUDI:	nada
5.3	no PJE:	95
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

6.1	no Sistema Themis:	nada
6.2	no PROJUDI:	nada
6.3	no PJE:	26 de fevereiro de 2025
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	SIM
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	SISTEMAS PJE
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	nada
12.2	PROJUDI:	nada
12.3	PJE:	1 mandado há 59 dias
	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

13	documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	nao

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, recomenda-se:

À MAGISTRADA

a) Continuidade na observância da regularidade das Correções Anuais da Unidade, em conformidade com o disposto no art. 14 e respectivos parágrafos do Código de Normas da CGJ/MA. Recomenda-se, ainda, que os processos correicionados que se encontrarem aptos a receber despacho, decisão ou sentença sejam devidamente impulsionados, contribuindo para a celeridade e eficiência na tramitação processual;

b) Priorizar os processos sobrestados, eventualmente aptos a julgamento, bem como aqueles que porventura estiverem incluídos no rol de processos monitorados para garantir o atingimento das metas do Prêmio CNJ de qualidade;

c) Atenção aos processos migrados para o PJe, oriundos dos sistemas Themis e Projudi, a fim de que recebam o tratamento necessário para sua adequada finalização, sobretudo diante do tempo de tramitação já decorrido;

d) Orienta-se à Unidade a observância das disposições da Resolução nº 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria Conjunta nº 1/2023 do TJMA, procedendo à designação de audiências telepresenciais apenas nas hipóteses excepcionais previstas no art. 3º, § 1º, da referida resolução;

e) Sugere-se que, nos processos cuja tramitação se alonga no tempo, sem perspectivas concretas de adimplemento do crédito exequendo, e diante do possível esgotamento dos meios executivos disponíveis, avalie a possibilidade de expedição de certidão de crédito e consequente extinção da demanda, conforme previsto no Enunciado nº 75 do FONAJE;

f) Acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, bem como pelo Painel de Indicadores da Corregedoria Geral de Justiça, visando cumprí-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

g) Manter diligência constante no acompanhamento dos processos, assegurando a baixa regular dos autos, a evolução da classe para a fase de cumprimento de sentença, quando cabível, bem como a remessa tempestiva às instâncias superiores. Tal medida visa assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, evitar a formação de acervo inerte e garantir a observância dos princípios da celeridade e eficiência processual, bem como o alcance do Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

h) Recomenda-se ao Juízo a utilização dos sistemas estatísticos disponíveis, como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ferramenta de apoio à gestão do acervo processual, com vistas ao monitoramento eficiente da tramitação dos feitos, identificação de eventuais gargalos e adoção de medidas voltadas à racionalização dos fluxos e à melhoria da prestação jurisdicional.

SECRETARIA

a) Orienta-se que sejam observadas as determinações constantes nos despachos judiciais e adotadas as providências necessárias com a celeridade devida, a fim de assegurar a efetividade do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 9.099/95, que tratam, respectivamente, da razoável duração do processo e da celeridade processual. Destaca-se, ainda, a importância do cumprimento do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o qual, dentre outras disposições, veda a fixação de 120 (cento e vinte) dias como prazo mínimo para movimentação processual;

b) Recomenda-se especial atenção ao cumprimento do conteúdo dos despachos judiciais, evitando-se procrastinações que possam comprometer o cumprimento dos princípios informadores dos Juizados Especiais, notadamente os da celeridade e da economia processual;

c) Quanto aos processos suspensos ou sobrestados, orienta-se a realização de triagem periódica, com verificação quanto à existência de julgamento das reclamações que ensejaram a suspensão, certificação do decurso de prazo e, sendo o caso, remessa dos autos à conclusão para as providências cabíveis;

d) Recomenda-se que seja dada a devida atenção aos processos aptos à conclusão, nos termos do art. 96, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/TJMA, que veda a permanência dos autos na Secretaria por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas

e) Sugere-se que a unidade observe os prazos fixados nas cartas precatórias para cumprimento. Na ausência de estipulação expressa, deverá ser observado o disposto no art. 172 do Código de Normas da CGJ, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias como regra geral. Ressalta-se que, nos casos em que não houver resposta aos ofícios encaminhados, o art. 99, XVII do referido Código prevê a possibilidade de utilização de outros meios eletrônicos disponíveis (e-mail institucional, Digidoc, PJeCor e Malote Digital), de forma a evitar paralisações desnecessárias;

f) Recomenda-se à Secretaria que, ao identificar mandados não cumpridos dentro do prazo previsto em lei, promova, mediante ato ordinatório, a notificação do Oficial de Justiça por meio da Central de Mandados, nos termos do art. 99, inciso LIII, do Código de Normas da CGJ/MA, e do art. 1º, inciso LXV, do Provimento nº 22/2018, tendo em vista sua competência para fiscalização periódica do cumprimento dos mandados pendentes;

g) Orienta-se que, após a certificação do trânsito em julgado da sentença, em sendo o caso, seja promovida a devida evolução da classe processual para “cumprimento de sentença” (156), conforme previsto na Tabela Processual Unificada do CNJ, a fim de assegurar a fidedignidade dos dados estatísticos e evitar impactos negativos na taxa de congestionamento líquido da unidade, bem como no alcance da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça;

h) Sugere-se à Secretaria Judicial a observância e implementação, sempre que cabível, de atos ordinatórios nos casos expressamente autorizados pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, especialmente nos procedimentos que não demandem apreciação jurisdicional direta. Tal prática contribui significativamente para a racionalização dos fluxos processuais, otimização da força de trabalho e maior celeridade na tramitação, sem prejuízo à segurança jurídica. A adequada adoção dos atos ordinatórios está em consonância com os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal e na legislação processual vigente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

GERAIS

a) Sugere-se ao Juízo o acompanhamento mensal das Metas Nacionais do CNJ por meio do sistema TermoJuris e do Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça (link para acesso), visando à adoção de medidas gerenciais que favoreçam o cumprimento dos termos estabelecidas no Glossário de Metas 2025, com fundamento na Resolução CNJ nº 325/2020, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021–2026;

b) Recomenda-se atenção contínua aos agrupadores do sistema PJe, a fim de mantê-los devidamente saneados, evitando falhas na categorização processual e contribuindo para a maior precisão das estatísticas e correta movimentação dos feitos;

c) Sugere-se o uso efetivo das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, como Sisbajud, Bacenjud, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud, SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prejud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>), como instrumentos de apoio à efetividade processual, especialmente na fase executiva;

d) Recomenda-se a adoção da extensão “PJe+R”, homologada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, disponível em: <https://chromewebstore.google.com/detail/pje+r/kafnfkonkgfgkppomkfckmkgpkfkggcp?hl=pt-BR>, como ferramenta de auxílio no monitoramento contínuo dos processos, contribuindo para a prevenção de paralisações indevidas;

e) Sugere-se, ainda, que o presente relatório seja disponibilizado a todos os servidores da unidade, promovendo-se uma leitura conjunta de seu conteúdo, com o intuito de alinhar procedimentos e adotar as providências necessárias ao atendimento das orientações e sugestões nele constantes.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, no decorrer do período correicional, restou constatado que a unidade jurisdicional encontra-se devidamente saneada, gerenciando com cuidado seu fluxo de trabalho, e consequente celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Resta ao Juízo, diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada quando se trata de Justiça nos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Considerando a existência de algumas inadequações quanto às rotinas de secretaria,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das orientações, conforme o formulário anexado aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia ao Juízo e à Secretaria da Unidade Jurisdicional, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de junho de 2025.

MÁRIO PRAZERES NETO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2^a TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
Matrícula 39271

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2025 12:44 (MÁRIO PRAZERES NETO)



RELAT-SCSDJE - 82025 / Código: DED17BE05B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente